

CONTRATO Nº 67/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº004/2020

PROCESSO Nº 097/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura, Evandro Lúcio Correa, CPF nº030.879.676-45 E A EMPRESA: **ZOOP-PET LTDA – ME**, para execução indireta de serviço objetivando a contratação de clínica veterinária para realização de procedimentos e cirurgias em animais de pequeno e médio porte (cães e gatos), incluindo internação, medicamentos e equipamentos necessários para atender as necessidades do canil municipal.

Contrato vinculado ao edital de TOMADA DE PREÇOS Nº004/2020, que passam a vincular este contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTO

1.1 São partes contratantes o Município de Alfenas pessoa jurídica de direito público, de ora denominado PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura, Evandro Lúcio Correa, CPF nº030.879.676-45, nomeado através da Portaria nº074/2020, com sede nesta cidade, à Praça Fausto Monteiro 347, CNPJ 18.243.220/0001-01 e a empresa **ZOOP-PET LTDA – ME**, de ora em diante denominada CONTRATADA, estabelecida à **Rua Iara Coelho, nº 210, Jardim Aeroporto II, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.130-000 CNPJ/MF nº .05.516.948/0001-18**, através de seu(s) representante(s) no final nomeado(s).

1.2 O presente contrato tem por fundamento a Tomada de Preço- Edital nº 004/2020, adjudicada pela Comissão Permanente de Licitações e homologada pela Secretária Municipal de Educação conforme despacho nos autos do Processo nº 097/2020.

CLÁUSULA II –OBJETO

2.1 Contratação de clínica veterinária para realização de procedimentos e cirurgias em animais de pequeno e médio porte (cães e gatos), incluindo internação, medicamentos e equipamentos necessários para atender as necessidades do canil municipal.

CLÁUSULA III –PAGAMENTO

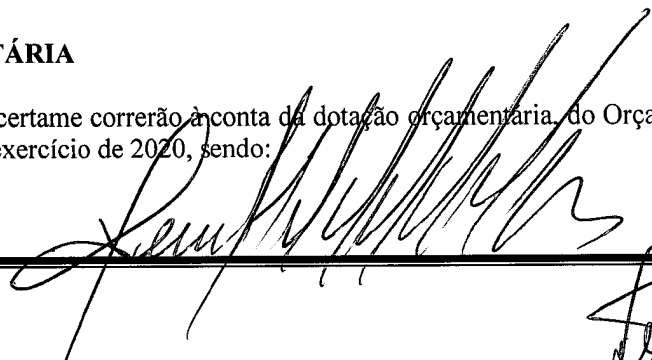
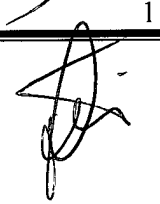
3.1. Pagamento dos serviços prestados será até 21 (vinte um) dias, após a emissão da nota fiscal, ou de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA IV - VALOR

4.1 O valor deste contrato é de **R\$ 180.000,00 (Cento oitenta mil reais)** de acordo com a Ata de Julgamento anexa ao Processo e mapa de apuração.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas correspondentes à realização do certame correrão à conta da dotação orçamentária do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Alfenas, para o exercício de 2020, sendo:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.07.10	006.304.0016.2.262	33.90.39	105/2020

CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A execução do serviço deverá ser de forma parcelada por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o artigo 57 da Lei 8.666/93 inciso II e se de interesse da Administração Pública

CLÁUSULA VII - FISCALIZAÇÃO

7.1. A Fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação que acompanhará o desenvolvimento do contrato garantindo o fiel cumprimento de todas as obrigações constantes no Projeto Básico, anexo ao Processo nº097/2020, Tomada de Preço nº004/2020, cláusulas e, conseqüentemente, do objeto deste certame.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pela execução total dos serviços constantes do objetivo deste processo, conforme Termo de Referência e Projeto Básico, anexo ao Edital da Tomada de Preço nº004/2020, assumindo inteiramente as responsabilidades dos mesmos.

8.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;

8.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venham praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a serem restituídos os valores pagos devidamente corrigidos.

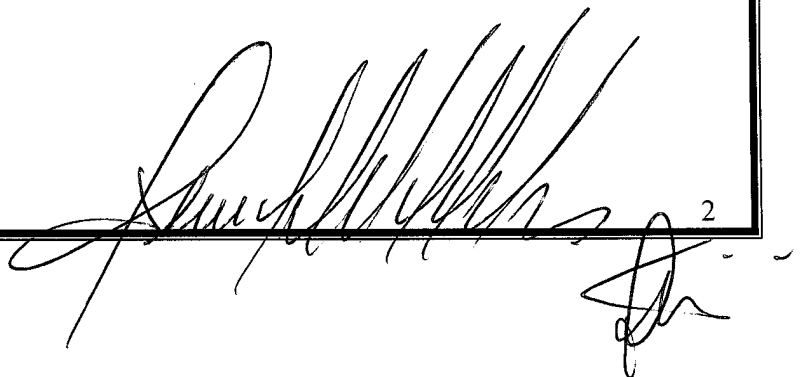
8.4. Serão de inteira responsabilidade da executante (contratada) todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração, bem como despesas com deslocamento em Alfenas para a execução dos serviços.

8.5. Todos os encargos com funcionários serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento dos serviços prestados até 21 (vinte um) dias, após a emissão da nota fiscal, ou de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como disponibilizar todas as informações e insumos de responsabilidade direta exclusiva da administração pública necessária para a execução indireta.

9.2. Designar um servidor como fiscal.



2



CLÁUSULA X – SANÇÕES

10.1 O descumprimento de prazo ou de condição do contrato implicará as sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.1. Poderá ocorrer a rescisão do contrato, a ser celebrado em face do resultado da presente licitação, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2. Configurada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta se obriga a entregar os serviços inteiramente desembaraçados, não criando obstáculos de qualquer natureza.

11.3. Havendo rescisão do contrato, a Prefeitura Municipal de Alfenas pagará à contratada, os trabalhos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

CLÁUSULA XII – CRONOGRAMA ESTIMADO DOS SERVIÇOS

Item	Un	Qtde	Descrição	Qtde por mês	Qtde por ano
01	Sv	20	Disponibilidade de Baias para internação de animais sendo até 2 animais da mesma espécie por baia.	20	240
02	Sv	40	Cirurgia de esterilização de macho (orquiectomia) em até 40 animais mensais ou com disponibilidade de baias.	40	480
03	Sv	40	Cirurgia de esterilização de fêmeas (ováriosalpingohisterectomia) em até 40 animais mensais ou com disponibilidade de baias.	40	480
04	Sv	40	Tratamento médico veterinário e pós-operatório de todos animais internados até 40 animais/mensais.	40	480
05	Sv	80	Vacinação para controle de doenças infecto-contagiosas e vermifugação dos cães do canil municipal e dos internados na clínica até 80 animais/mensais.	80	960
06	Sv	80	Vacinação (com vacina tripla) e vermifugação dos gatos internados na clínica, após sua recuperação de até 80 animais/mensais.	80	960
07	Sv	40	Exames laboratoriais (hemograma, esfregaços, enzimas e etc), ultrassom e raio X. incluindo transporte dos animais de até 40 animais/mensais internados na clínica.	40	480
08	HT	60	Assistência Médico veterinário no canil municipal de Alfenas-MG.	60	720



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)92-285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br


Horário de atendimento: das 12h às 18h

CLÁUSULA XIII - DO FORO:

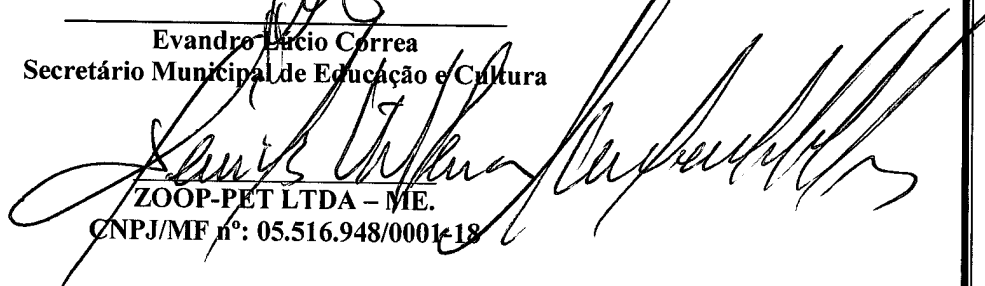
13.1 Fica eleito o foro de Alfenas para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois, de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Alfenas (MG), 04 de junho de 2020



Evandro Lúcio Correa
Secretário Municipal de Educação e Cultura



ZOOP-PET LTDA – ME.
CNPJ/MF nº: 05.516.948/0001-18

Representante legal: Péricles Vilhena Michailidis

RG: M- 1.787.366 SSP/MG

CPF: 354.046.986-91

CRVM – MG/3100

TESTEMUNHAS: _____
C.P.F.:

TESTEMUNHAS: _____
C.P.F.:

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 97/2020 Licitação: 4/2020 - TP Data da Homologação: 28/05/2020
Fornecedor: 10080 - ZOOP-PET LTDA -ME

1 22-01-00565 SERVIÇO MEDICO VETERINARIO

SV 12,000 0,0000 15.000,0000 180.000,00 Venceu
Total do Fornecedor -----> 12,000 180.000,00

Alfenas, 2 de Junho de 2020.

